

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.556, DE 6 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alterar, nas partes que especifica, o Convênio nº 114, de 21 de dezembro de 2007, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes – APAE, nos termos da Lei nº 6.078, de 10 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Mogi das Cruzes,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

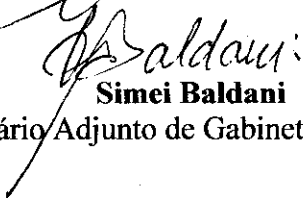
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, na forma do texto anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei, o Convênio nº 114, de 21 de dezembro de 2007, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes – APAE, nos termos da Lei nº 6.078, de 10 de dezembro de 2007, tendo por objetivo primordial a conjugação de esforços entre os partícipes para garantir a realização de investigação auditiva, diagnóstico e reabilitação da saúde auditiva aos participantes dos Projetos “Aconchego”, “Rede Escolar” e “Saúde do Idoso”, neste município, onde a APAE oferece seu Centro de Referência e Diagnóstico e Tratamento Especializado (instalações, ambiente, equipamentos e profissionais) para atender os indivíduos encaminhados pelo Município, considerando a Tabela SUS como valor de referência a ser utilizado.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 6 de julho de 2011, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CÚCO PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício


Simei Baldani
Secretário Adjunto de Gabinete do Prefeito




Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.556/11 - FLS. 2

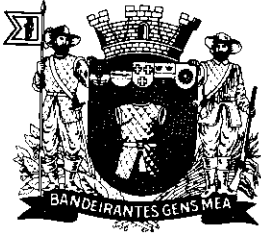

Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo


José Antonio Ferreira Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos


Robson Senzali
Secretário de Finanças


Paulo Villas Bôas de Carvalho
Secretário de Saúde

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 6 de julho de 2011.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO À LEI Nº 6.556/11

Processo nº _____ / _____

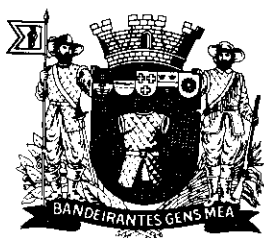
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 114, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES - APAE, TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS QUINTA E DÉCIMA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO AUDITIVA, DIAGNÓSTICO E REABILITAÇÃO AOS PARTICIPANTES DOS PROJETOS "ACONCHEGO", "REDE ESCOLAR" E "SAÚDE DO IDOSO", NESTE MUNICÍPIO.

Aos dias do mês de de dois mil e onze no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito **Marco Aurélio Bertaiolli**, portador da CIRG. nº 18.083.750-3 e do CPF/MF sob o nº 094.202.758-25, assistido pelo Secretário Municipal de Saúde, **Paulo Villas Bôas de Carvalho**, portador da CIRG. nº 4.623.908 e do CPF/MF sob o nº 781.334.598-34, e de outro lado a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes - APAE**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 52.581.444/0001-61, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Carmem Moura Santos, nº 134, Jardim Bethânia, Mogi das Cruzes-SP, neste ato representado por seu Presidente **Alfredo Casella Júnior**, portador da CIRG nº e do CPF/MF sob o nº, doravante designada simplesmente **APAE**, os quais resolvem, de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do determinado às fls. do Processo nº/....., aditar o Convênio nº 114/07, para alteração das Cláusulas Quinta (itens 5.1 e 5.1.2), e Décima, conforme segue:

CLÁUSULA QUINTA – Condições de Pagamento

.....

“5.1. Pagará o **MUNICÍPIO**, pela execução dos serviços de diagnóstico e reabilitação da saúde auditiva aos participantes dos Projetos “Aconchego”, “Rede Escolar” e “Saúde do Idoso”, objeto deste Convênio, os preços por procedimentos vigentes da Tabela SUS. Esta execução resulta no valor mensal estimado de **R\$ 12.435,70 (doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**, conforme discriminado no item 5.1.2.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

2º Aditivo ao Convênio nº 114/07 - fls. 2

5.1.2 Segue tabela discriminando os procedimentos, objeto do presente Convênio. Os valores a serem repassados à APAE respeitarão a quantidade executada, obedecendo ao limite financeiro máximo estimado.

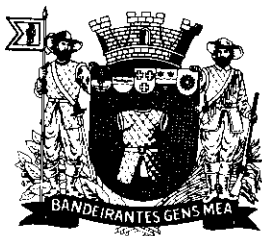
Procedimento (Tabela SIGTAP)	Código	Total mensal estimado (R\$)
Consulta Atenção Especializada (Otorrinolaringologia)	03.01.01.007-2	12.435,70
Consulta de Profissional de Nível superior na atenção especializada (exceto médico)	03.01.01.004-8	
Terapia Fonoaudiológica Individual	03.01.07.011-3	
Audiometria tonal limiar	02.11.07.004-1	
Logaudiometria (Audiometria Vocal)	02.11.07.021-1	
Estudo de Emissões Otoacústicas Evocadas (EOA)	02.11.07.015-7	
Imitanciometria	02.11.07.020-3	
Potencial Evocado Auditivo	02.11.07.026-2	

CLÁUSULA DÉCIMA – Empenho

“10.1. Foi emitida a Nota de Empenho nº, no valor estimado de R\$ 149.228,40 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos, por conta da dotação orçamentária, classificada sob o nº 02.11.01.10.301.0120.2.126.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para atender às despesas inerentes ao presente Convênio, no exercício de 2011.”

Com as alterações que se veiculam através deste Termo de Aditamento, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Instrumento Originário.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **MUNICÍPIO** e a outra com a **APAE**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu,, Secretário de Governo, o lavrei.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

2º Aditivo ao Convênio nº 114/07 - fls. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

de de 2011.

PAULO VILLAS BÔAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito

ALFREDO CASELLA JÚNIOR
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:

.....
RG
CPF

.....
RG
CPF

SGovrbm